



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 005 /2014

O Ministério do Trabalho e Emprego editou a Portaria nº 1.885, de 2 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2013, que “Aprova o Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial - da Norma Regulamentadora nº 16 - Atividades e operações perigosas”, em observância à Lei nº 12.740, de 08 de dezembro, que altera o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

A legislação considera atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; e roubos ou outras espécies de violência física nas **atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial**.

Conforme esta legislação, o trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um **adicional de 30% sobre o salário** sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos locais da empresa.

Ante ao exposto, requeiro à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, para informar a esta Casa de Leis, conforme segue: **referido adicional é devido aos servidores públicos do município que exercem atividades de segurança patrimonial? Se afirmativo, quando começará a ser pago aos servidores?**

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 27 de janeiro de 2014.

Ass. VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS – BOZÓ

Cópia conforme original, lido em Sessão Ordinária de 04 de fevereiro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de fevereiro de 2014.

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
PRESIDENTE